



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria do Plenário

1

INDICAÇÃO Nº **IND 2839 /2007**
(Deputada LUZIA DE PAULA – PSL)

Ao Poder Executivo para registro e, em
seguinte dia 30/10/07
Em, **31/10/07**,
Luzia de Paula
Família Pindorama
Cidade da Asessora da Peça

para atividades culturais em Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a implantação de Salas de Teatro para atividades culturais em Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND No **2839 /07**
Fis. No **01 Paul**

O atendimento do pleito em questão proporcionará aos moradores daquela cidade, maior acesso à cultura: Peças teatrais e apresentações diversas, compreendendo óperas, espetáculos de dança e Corais.

É de extrema relevância ressaltar que o direito à cultura é constitucional:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. (grifo nosso)

Sendo assim, privar os cidadãos de tais “apoios e incentivos” à cultura é descumprir nossa lei maior, a Constituição Federal!

Em face do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	16/10/07
Recebido em 26/10/07	Assinatura
Júlio César	Assinatura
Assinatura	Assinatura

LUZIA DE PAULA

Luzia de Paula

Deputada Distrital